



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.965 /

"PRORROGA PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 3.919, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988, QUE APROVOU O RECADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica prorrogado até 03 de dezembro de 1988 o prazo para que os autônomos do Município procedam ao recadastramento aprovado pelo Decreto nº 28 de setembro de 1988.

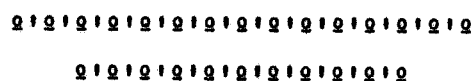
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1988 .



ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal



Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 129, de 06 / 11 / 88.